

AO N° 1693 DO



Suas Magestades e Altesas
passam sem novidade em suas
importantes saudes

O ladrão passa sem a menor
novidade em sua importante
saude

PARTE OFFICIAL



Tendo o cônde
ladrão feito su-
bir á nossa pre-
sença uma repre-
sentação, manifes-
tando o desejo de
que o juramento
prestado em Lon-
dres na questão do
Morning-Post se-
ja conhecido de
toda a Europa, e
querendo nós sa-
tisfazer tão louva-
vel, como nobre

pretensão, houvemos por bem ordenar que
aquelle juramento seja impresso em diffe-
rentes linguas e publicado no Supplemento
Burlesco. — Lisboa 6 de Fevereiro de 1850.

Os Redactores.

JURAMENTO.

«O conde de Thomar sente excessiva-
mente ter de nomear a rainha de Portugal,
mas julga do seu restricto dever negar do
modo mais solenne e efficaz aquellas es-
candalosas imputações. Distincta e posi-
tivamente nega que fôra nomeado ministro
por causa de quaesquer immoraes senti-
mentos da parte da rainha de Portugal, ou
d'elle proprio; e que jámais da parte de
S. M. ou d'elle houve relações immoraes
e improprias.»

«The count de Thomar..... distin-
ctly and emphatically denied that he was
chosen a minister by reason or on account
of any immoral conduct upon the part of
the queen of Portugal or of himself; or
that there ever been anything in the con-
duct of her majesty, or upon the part of
himself; of an immoral and improper na-
ture.»

«Le comte de Thomar regrette extre-
mement d'avoir a nommer la reine du
Portugal, mais il croit qu'il est de son
devoir strict denier de la maniere la plus
solomnelle; et la plus efficace ces scanda-

leuses imputations. Il nie directemēt et
positivemēt, qu'il ait été nommé ministre
pour cause de sentiments immoraux quel-
conque de la part de la reine du Portugal
ou de lui-même, et qu'il y ait jamais eût
entre eux des relations immorales et bla-
mables.»

«El cônde de Thomar siēte estrema-
mente de tener que nombrar la reina de
Portugal; pero trée de su deber negar
del modo mas solenne i efficaz aquellas
escandalosas imputaciones; distincta i po-
sitivamente niega haber sido nombrado mi-
nistro por causa de qualquier immorales
sentimentos de parte de la reina de Portu-
gal ó de el proprio i que jamas de la parte
de su magestad o de la suya hubo rela-
ciones immorales i improprias.

«Duole eccessivamente al conte di Tho-
mar di dover nominare la regina di Porto-
gallo; ma crede del suo strettē dovere di
negare nel modo il più solenne ed efficace
quelle scandalose imputazioni. Egli nega
distinctamēte e positivamente che sia stato
nominato ministro in causa di qualsisia
sentimento immorale per parte della Re-
gina di Portogallo, o di lui stesso, e che
giammai per parte di S. M. o di lui
sēbber o rapporti immorali ed indecenti.

«Der Graf von Thomar bedauert un-
endlich, die Königin von Portugal nennen
zu müssen; er glaubt jedoch dass es seinē
Pflicht ist diese scandaleusen geruchte
auf die entschiedenste Weise zu leugnen.

«Er leugnet ferner, dass er nicht wegen
unmoralischer Verhältnisse, welche zwis-
chen ihm und der Königin existirt haben
sollen, zum minister gennant wurden und
dass immoralische Verbindungen Statt ge-
funden haben.



camara dos pares pa-
rece ter-se convertido
em circo de Madrid.

A ultima sessão
offereceu um especta-
culo degradante e
vergonhoso.

O sr. visconde de
Laborim pediu para
que se negasse á pa-
lavra ao conde de
Lavradio!

O coroscante, além
dos seus numerosos empregos que exercia,
acha-se encarregado do nobre mister de

apagador, officio inútil, porque os apaga-
dores costumam servir para as luzes.

O cônde de caleche declarou que havia
de dar para baixo nos patēs da opposição!
Isto foi em estilo figurado.

O cônde de caleche é um grande ladrão.
Isto é em estilo figurado.

O cônde de caleche é um sujo diffama-
dor da honra das senhoras casadas. Isto
tambem é em estilo figurado.

O cônde de caleche retine em si tudo
quanto ha d'ignobil neste mundo. Isto é
ainda em estilo figurado.

Aos leitores:

alvez os nossos queridos leitores
se assustem pensandō que vão ser
privados dos nossos monos: para
sua completa tranquillidade desde
já lhes participamos que apenas
se promulgar a nova lei extermi-
nadora da imprensa, o Supplemento au-
gmenta o formato; e ha de publicar cari-
caturas (se Deus quizer!) sem previa li-
cença do governo, expedida pela secreta-
ria do reino!

Camara dos pares.

Sessão do dia 7.



O nobre viscon-
de de Laborim
— este bobo co-
nhecido hoje pelo
nome de T'houlet
do conde caleche,
esteve divito n'es-
ta sessão. Por ve-
zes nos fez lem-
brar o antigo
Theodorico da rua
dos Condes. O
sr. Patriarcha re-
presentou um pa-

pel trágico com a maior perfeição; a sua
sahida da camara com os seus collegas
atrás, berrando tudo na maior desordem,
produziu o melhor effeito. Esta scena foi
admiravel. Hoje é muito mais divertido ir
a S. Bento ver o Patriarcha e o Laborim
do que ver entrar int. Charles na gaiola
dos leões, ou ir ver o Templo de Salomão.

A' ULTIMA HORA.

Na terça feita de entrudo representação
em S. Bento a beneficio do visconde Co-
roscante. Entrada gratis.



elo artigo 1.º da nova lei da imprensa diz-se que ficam em vigor as disposições das leis que regulavam esta materia, e por um dos penultimos artigos está o governo authorisado para as revogar, ampliar etc.

José dos conegos, que é juriconsulto famoso, tem parte neste monstro. Perguntamos a este Bias — Então a antiga legislação fica em pé ou por terra? Talvez fique de cócoras, que é o meio termo entre as duas cousas!



Estandarte queixa-se amargamente da pateada que levou na camara dos pares o conde de caleche. Levou-a pelos pares e publico estarem cansados de verem representar sempre a mesma peça — O LADRÃO — que realmente começa a enfasiar.

O caleche é inquestionavelmente o pessadello do conde de tomar, e censuramos acremente que se pozesse em scena o Elixir d'Amor, encaixando dentro de um caleche o dr. Dulcamara.

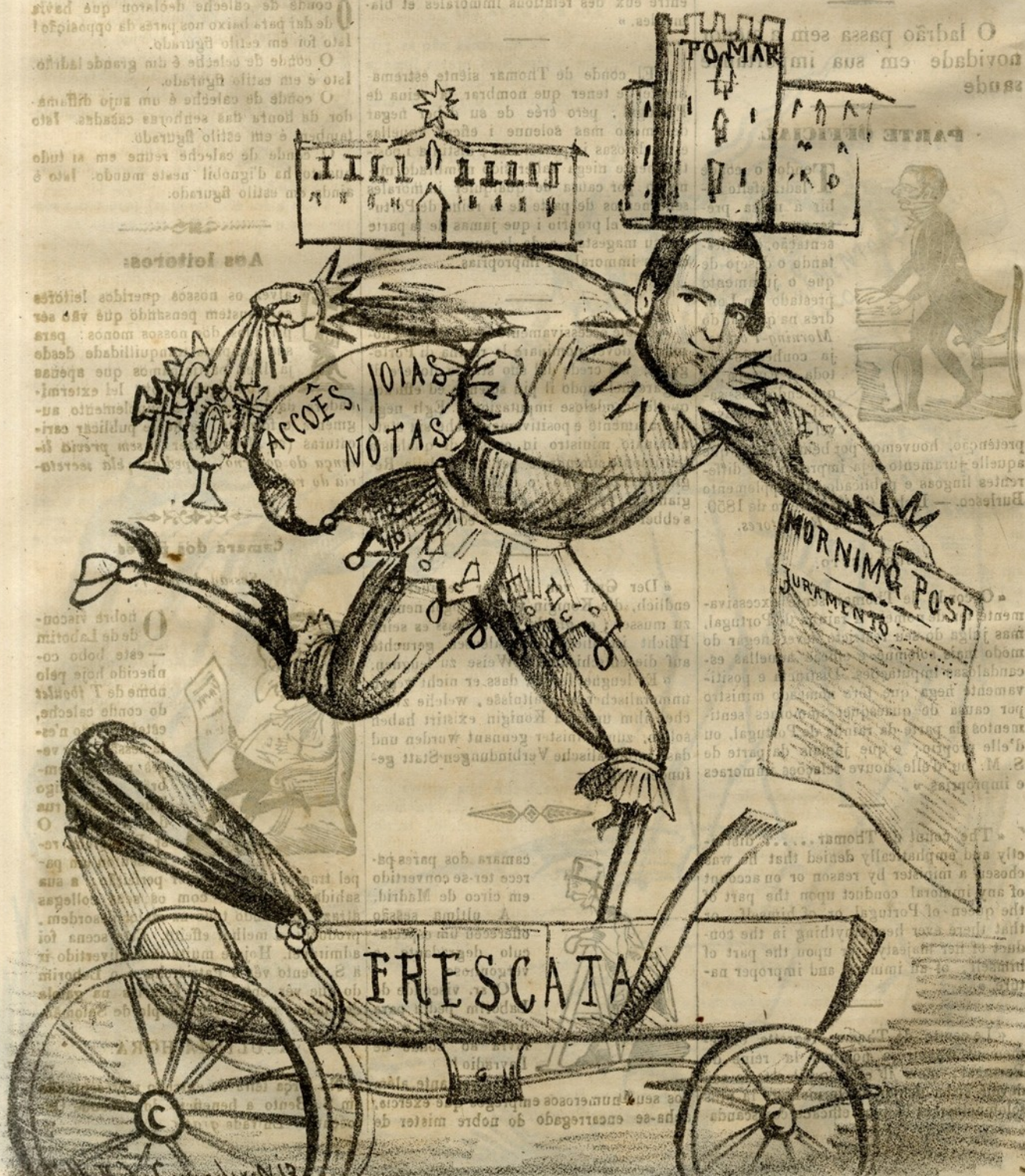
Cadet barbeiro e o conde de tomar são as duas cousas mais insignificantes que durante a semana foram pateadas.

FATOS PARA MASCARAS.



a calçada da Estrella, no palacio do conde de caleche, se alugam fatos de mascaras para ladrão, saltador de estrada, e canalha, inventados pelo sr. conde de tomar.

Editor responsavel — MANOEL DE JESUS CORELHO.
NA OFFICINA DE MANOEL DE JESUS CORELHO
Rua de Poço dos Negros n.º 34.



MASCARA DE LADRAO PARA O CARNAVAL DE 1850.